



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA –OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.116.964/0001-30, situado à Av. Vasco da Gama , Edif. Juremeiro, Número 682, Bairro/Distrito Engenho Velho de Brotas, Salvador-Bahia, CEP: 40.240-090, ,neste ato representada pela Sra. **CREUZA MARIA OLIVEIRA**, portadora do documento de identidade nº 02.535.074-99, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 443.031.305-91, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Sei **021.2141.2022.0005155-10**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens B,C,E,F,G,H,I e K,constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 027/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE

CREUZA MARIA OLIVEIRA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS
DO ESTADO DA BAHIA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**ANEXO UNICO - PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022**

Edital de Chamamento Público nº. 06/2021. Finalidade da Seleção: seleção de OSC's visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CATEGORIA DA PARCERIA: 1 - Geração de Trabalho e Renda

LINHA DA PARCERIA: 2 - Iniciativas de inclusão produtiva no mundo do trabalho decente

LOTE DE ABRANGÊNCIA: I - Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos Territórios de Identidade da Bahia

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia

CNPJ: 16.116.964/0001-30

Data de Criação: 13 de maio de 1990

Endereço: Av. Vasco da Gama, n.º 682, Ed. Juremeiro, 1º andar, Vasco da Gama. Salvador – Ba. CEP: 40.286-000

Telefone: (071) 3334-1734

Endereço eletrônico (e-mail): sindomestico@ig.com.br / sindomesticobahia@gmail.com

Dados da Representante Legal

Nome: Creuza Maria Oliveira

Endereço: Rua Direta do Campo, n.º 115, Mata Escura. Salvador – Ba. CEP 41.225-720

Endereço eletrônico (e-mail): creuzamoliveira@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 02.535.305-91

CPF: 443.031.305-91

B. OBJETO DA PARCERIA

O Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!, objeto da Parceria pactuada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia, será realizado pelo período de 12 (doze) meses e oferecerá atividades de capacitação profissional para 960 (novecentos e sessenta) trabalhadoras(es) domésticas(os), a partir de 18 (dezoito) anos, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas.

O desenvolvimento do **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!** tem suas estratégias fundamentadas no Eixo Trabalho Doméstico, da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), bem como obedece aos apontamentos contidos na programação do Plano Plurianual 2020-2023, por meio: do Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; do Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; da Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; da Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

A execução do **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**, objeto da Parceria firmada entre a OSC Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado do Estado da Bahia e a SETRE, tem como objetivo capacitar para a inclusão produtiva e empregabilidade trabalhadoras(es) domésticas(os), a partir de 18 (dezoito) anos, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista e ações do Projeto serão voltadas para estimular esse público para superação de processos crônicos de exclusão social e para amenizar os impactos econômicos, sociais e estruturais que foram acentuados pela pandemia covid-19.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O trabalho doméstico tem sua origem no Brasil colonial, mais precisamente no período compreendido entre os séculos XVI ao XIX, trabalho escravo, realizado por crianças, homens e mulheres indígenas, primeiramente, e a partir do tráfico de escravizados, de pessoas negras. Historicamente, segundo Gomes (2016) o “trabalho doméstico” eram as atividades desenvolvidas pelas negras escravizadas: as mucamas, amas de leite, costureiras, aias, pajens, cozinheiras, também cuidavam dos filhos dos senhores, transmitiam recados, serviam à mesa, recebiam as visitas, etc.

Para Silva (2015), o trabalho doméstico pode ser caracterizado como aquele que é realizado por qualquer trabalhador de forma contínua, no âmbito residencial de uma pessoa ou família. É uma atividade manifestada pela invisibilidade e desvalorização social. Segundo informações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as (os) trabalhadoras (es) domésticas (os) representam uma parte significativa da força de trabalho global no emprego informal e estão entre os grupos de trabalhadoras (es) mais vulneráveis, pois, trabalham para casas de família, muitas vezes sem termos claros de emprego, sem registro formal e excluídos(as) do âmbito da legislação trabalhista. O trabalho doméstico representa o “núcleo duro” do déficit de Trabalho Decente no Brasil e no Mundo.

Segundo dados de 2017 da OIT, no Brasil existem 07 (sete) milhões de empregados domésticos, e a maioria deles, mulheres negras, mães solo e chefes de família, com baixa escolaridade, lutando para que seus direitos sejam respeitados. São 93% de mulheres e destas 70% que são pretas, pardas e mestiças. Especialistas também afirmam que o trabalho doméstico é alimentado pela desigualdade e pela dinâmica social criada após a abolição da escravatura, tendo um perfil de trabalhadores predominantemente feminino, afrodescendente e de baixa escolaridade.

A pandemia do coronavírus, assim classificada, pela Organização Mundial da Saúde, trouxe uma

série de questionamentos e incertezas no tocante às relações trabalhistas envolvendo os empregados domésticos. Dúvidas não há de que estamos vivendo um momento crítico em razão da forma devastadora como a COVID-19 disseminou-se pelo mundo afora. A categoria dos trabalhadores domésticos é uma das que mais concentra trabalhadoras no país: cerca de 06 milhões de profissionais, onde mais de 90% são mulheres e 60% delas são negras. Essas trabalhadoras, segundo levantamento da ONU Mulheres, sobrevivem num mercado em meio à baixa cobertura de direitos trabalhistas, seguridade social e equipamentos de proteção individual, elas residem longe do trabalho, dependem da saúde pública, e, onde além de estarem perigosamente expostas a contraírem o coronavírus nas residências onde trabalham, estão sob ameaça de não receberem remuneração durante a quarentena ou situação muito pior, como a de ficar desempregada que já está sendo uma realidade, visto que desde o início da pandemia e ações de quarentena, cerca de 3.000 (três mil) trabalhadoras domésticas foram demitidas em todo Brasil.

O SINDOMÉSTICO possui atualmente cerca de 2.500 (duas mil e quinhentos) associadas entre Salvador e Região Metropolitana atingidas pela pandemia, onde se constatou através de levantamento de informações que muitas se encontram em situação emergencial como as trabalhadoras diaristas, as chefas de família, desempregadas e idosas.

Atento a toda situação legal, social e econômica da categoria, o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - SINDOMÉSTICO, nesse momento delicado, onde a mudança de mentalidade e a tomada de decisão destituída de preconceito do trabalho doméstico são atitudes determinantes para a garantia do direito à saúde e trabalhista das trabalhadoras domésticas da cidade de Salvador – BA, o SINDOMÉSTICO traz o **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**.

O medo de trabalhar, e, ao mesmo tempo as insinuações de que a trabalhadora doméstica tem mais chances de levar o vírus para o trabalho é constante, mesmo quando se sabe que grande parte da classe média e alta não parou de viajar e frequentar festas “seguindo o protocolo de segurança”, fortalecendo a vulnerabilidade e precarização dessa trabalhadora. A primeira vítima fatal da COVID-19 no Rio de Janeiro foi uma empregada doméstica de 63 anos, infectada pela patroa que havia retornado da Itália. A patroa contaminada, não liberou a funcionária, colocando em destaque a desvalorização da do trabalho doméstico e da vida da população negra.

Dados compilados no período de 1995 a 2015, em um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério do Planejamento e a ONU Mulheres, constataram através de um retrato evolutivo das noções de raça e gênero associadas ao trabalho doméstico a predominância das mulheres negras ao longo do tempo.

Herdaram-se do passado colonial, imperialista e escravista um racismo estrutural e uma desigualdade profunda, que não foram resolvidos, o que leva a quadro contemporâneo de exploração do trabalho doméstico e direitos não reconhecidos, pois, apesar da ratificação do Brasil da Convenção Internacional sobre o Trabalho Doméstico (Convenção 189 da OIT), da Emenda Constitucional 72 de abril de 2013, a “PEC das Domésticas”, e da Lei Complementar 150/15, que são iniciativas para amparar, coibir a exploração e formalização do emprego, o que ainda é vista, é uma grande quantidade de trabalhadoras (es) em situação de informalidade, e registros de 2018 do Governo Federal de que em 1/4 (um quarto) das inspeções fiscais realizadas, de trabalho análogo ao escravo.

Essa precarização e invisibilidade em relação ao trabalho doméstico fazem parte dos mecanismos que a sociedade brasileira utiliza para a manutenção e perpetuação das relações de classe, onde a desvalorização mantém a/o negra(o) numa posição de informalidade e precariedade ao trabalhar em funções consideradas ainda como subalternas para a sociedade. Não é afirmado pela OIT que possa haver uma dinâmica de causa e consequência, apesar de reconhecer que ambos os aspectos – trabalho doméstico e desigualdade social – estão de alguma maneira relacionados.

Fruto dessa desvalorização e falta de reconhecimento às (as) trabalhadoras (es) da classe doméstica no estado da Bahia, em 13 de maio de 1990, foi criado o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia – SINDOMÉSTICO, reafirmando a disposição de luta, representatividade, organização, participação, conscientização, defesa dos direitos trabalhistas e

sociais além de resistência em prol dos direitos que historicamente têm sido negados à esta classe trabalhadora.

Podemos atribuir a exploração e desvalorização de trabalhadoras (es) domésticas(os) parcialmente às lacunas existentes na legislação brasileira sobre trabalho e emprego, e, a discriminação presente nas relações sociais, raciais e de gênero. Trabalhadoras (es) domésticas (os) estão mais vulneráveis a sofrerem abusos físicos, mentais e sexuais e a restrições relacionadas à liberdade de movimento.

Ao longo desses 32 (trinta e dois) anos, o SINDOMÉSTICO visou conscientizar, mobilizar e empoderar as (os) trabalhadoras (es) domésticas da Bahia através de reuniões, assembleias, cursos de formação e qualificação, atendimento jurídico, distribuição de informativo próprio, campanhas de erradicação do trabalho infante-juvenil, acompanhamento social e combate à violência contra a (o) trabalhador (a) doméstica (o). Essas atividades estão em consonância com as ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD) e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente e do Plano Plurianual 2020-2023.

Nesse contexto — para celebrar os 32 (trinta e dois) anos de luta, de participação, de representatividade e de defesa dos direitos trabalhistas e sociais — o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia (SINDOMÉSTICO), da maneira que ele sabe fazer, apresenta o **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**. O objetivo é proporcionar, as/aos empregadas(os) domésticas(os) do Estado da Bahia, capacitação para a inclusão produtiva e formação continuada (em defesa dos direitos trabalhistas e sociais).

Com o **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**, o SINDOMÉSTICO pretende amenizar os impactos sociais e estruturais da pandemia da COVID-19 e mitigar situação de vulnerabilidade e precarização vivenciada pelas(os) empregadas(os) domésticas(os), desde o início da pandemia causada pelo coronavírus.

Cumprir destacar que o SINDOMÉSTICO atende trabalhadores de ambos os sexos, porém, o maior contingente ainda são as mulheres, negras, pardas, mães solo e chefes de famílias. Segundo a OIT, esse cenário de desigualdade penaliza ainda mais as mulheres que são mães, pois, sofrem o que a OIT chama de “penalização profissional da maternidade”, e a diferença salarial entre homens e mulheres ainda é muito grande, em 2018, teve a média de 20, 5%, informou o IBGE, além de que ainda hoje o trabalho doméstico é uma das principais ocupações entre as mulheres, seja no mundo, com cerca de 80% e no Brasil permanece como a principal fonte de trabalho, e dessas, 3,7 milhões eram negras e pardas e 02 milhões eram brancas. O nível escolar das mulheres brancas evoluiu para 6,9 de estudo, enquanto que no caso das mulheres afrodescendentes, chega há 6,6 anos.

Durante a luta em defesa dos (as) trabalhadoras (es), o SINDOMÉSTICO conseguiu adquirir sede própria, mantida com muita luta e dificuldade, através da colaboração voluntária da Diretoria e da contribuição mensal das(os) trabalhadoras(es) sindicalizadas. Mas, mesmo assim esse valor não foi suficiente para a manutenção do prédio, adquirido em 1996, necessitando de pequenas reformas e reparos para adequação de alguns locais como escadas, pisos, sanitários, cozinha e auditório, visando maior conforto e segurança no atendimento das (os) trabalhadoras atendidas (os) nos espaços. Os serviços puderam ser executados graças à participação e seleção do SINDOMÉSTICO em Editais de financiadores como Fundo ELAS, Fundo Brasil de Direitos Humanos, CESE, entre outros.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

O **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!** desenvolverá atividades formativas (capacitação, organização e conscientização) voltadas para o público de trabalhadoras(es) domésticas(os) em situação de vulnerabilidade social, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas. Os eventos terão participação de convidados e de equipe de trabalho do Projeto e acontecerão em espaços articulados com parceiros do Sindoméstico.

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Realização de 10 (dez) **Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos**, sendo 08 (oito) em Salvador, 01 (um) em Lauro de Freitas e 01 (um) em Feira de Santana. Essas atividades serão realizadas com metodologia própria e apresentarão discussões de temáticas relevantes para o público-alvo do Projeto, visando à capacitação e inclusão produtiva/ empregabilidade. Cada Roda de Diálogo terá carga horária de 03 (três) horas e 20 (vinte) participantes.

Critério de Aceitação: 10 (dez) Rodas de Diálogos Temáticas e Formativas, cada uma com 03 h e 20 (vinte) participantes.

Ação 2. Realização de **Curso de Capacitação Profissional**, através de 10 (dez) turmas com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas e 25 (vinte e cinco) beneficiárias (os) cada. Sendo 06 (seis) turmas em Salvador, 02 (duas) em Feira de Santana, 02 (duas) em Vitória da Conquista. O curso terá como propósito primordial proporcionar ao/a trabalhador (a) doméstica (o) conhecimentos que lhe permitam qualificar-se e atualizar-se para o trabalho. Em atendimento ao Item 6.5 do Termo de Referência - Edital n.º 006/2021, o conteúdo programático do Curso de Capacitação Profissional deverá contemplar 02 (duas) horas de aula da Temática Trabalho Decente e 02 (duas) horas da Temática Cidadania e Direitos Humanos.

Critério de Aceitação: 10 turmas de 64 horas e com 25 trabalhadoras (es) domésticas(os), cada.

Ação 3: Realização de 04 (quatro) **Seminários Temáticos**, sendo: 01 (um) em Salvador, 01 (um) em Teixeira de Freitas, 01 (um) em Feira de Santana e 01 (um) em Lauro de Freitas. Cada Seminário terá 40 (quarenta) participantes e carga horária de 06 (seis) horas. Considerando conteúdos pertinentes ao ambiente de trabalho das (os) trabalhadoras (es), nos Seminários Temáticos pretende-se promover espaço coletivo de interação, discussão e debate, com vistas a sensibilização e a conscientização para o trabalho doméstico.

Critério de aceitação: 04 (quatro) Seminários Temáticos de 6h com 40 (quarenta) participantes, cada.

Ação 4: Cessão de cestas básicas para 250 (duzentos e cinquenta) trabalhadoras(es) domésticas(os) beneficiárias(os) do Projeto, arrimo de família e em situação de vulnerabilidade social e econômica, agravada pela Pandemia de COVID-19, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista. A ação visa apoiar beneficiárias (os) responsáveis pelo sustento de suas famílias e que estejam em condição de insegurança alimentar, agravada pelo desemprego e pelo cenário da Pandemia de COVID-19.

Critério de Aceitação: 250 (duzentos e cinquenta) trabalhadoras (es) domésticas (os) beneficiadas com cestas básicas.

Ação 5: Realização de **Evento de Encerramento**, no município de Salvador, com apresentação de Painel Cronológico e exposição de pratos elaborados pelas(os) beneficiárias(os), tendo como referência os ensinamentos do módulo Fazendo Gênero na Cozinha. O Evento terá carga horária de 04 (quatro) horas e contará com a presença de 100 (cem) participantes.

Critério de aceitação: Painel Cronológico de 04 horas, exposição de pratos e presença de 100 participantes.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

PLANEJAMENTO		Indicador	Unidade	Meios de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetros de Avaliação de Desempenho
Objetivo da Parceria	Projeto "SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!"				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO DA PARCERIA	Capacitar para a inclusão produtiva e empregabilidade 960 trabalhadoras(es) domésticas(os), a partir de 18 anos, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas.	Indicador 1: Quantidade de beneficiárias(os) cadastradas(os) / alcançadas(os)	Cadastrados	Fichas de cadastros												960	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
AÇÕES	Ação 1. Realização de 10 Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos, sendo 08 em Salvador, 01 em Lauro de Freitas e 01 em Feira de Santana. Essas atividades serão realizadas com metodologia própria e apresentarão discussões de temáticas relevantes para o público-alvo do Projeto, visando a capacitação e inclusão produtiva/ empregabilidade. Cada Roda de Diálogo terá carga horária de 03h e 20 participantes.	Indicador 2: Quantidade de Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos realizadas	Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos	Lista de Presença, Registro Fotográfico, Lista de entrega de camisa, Lista de entrega de lanche		02	01	01	01	01			01	01	01	01	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta

																		Entre 79% e 50% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual 49% - meta descumprida	
<p>Ação 3: Realização de 04 Seminários Temáticos, sendo: 01 em Salvador, 01 Lauro de Freitas, 01 Feira de Santana e 01 Teixeira de Freitas. Cada Seminário terá 40 participantes e carga horária de 06 h. Considerando conteúdos pertinentes ao ambiente de trabalho das(os) trabalhadoras(es), nos Seminários Temáticos pretende-se promover espaço coletivo de interação, discussão e debate, com vistas a sensibilização e a conscientização para o trabalho doméstico.</p>	<p>Indicador 7: Quantidade de Seminários realizados</p>	<p>Seminários Temáticos</p>	<p>Lista de Presença, Registro Fotográfico, Lista de entrega de camisa, Lista de entrega de lanche</p>		1									1	1			Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida	
	<p>Indicador 8: Quantidade de beneficiárias(os) participantes</p>	<p>Beneficiárias(os)</p>	<p>Relatório de controle de frequência, por Seminário</p>		40										40	40			Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	<p>Indicador 9: Quantidade de beneficiárias(os) certificadas(os)</p>	<p>Beneficiárias(os)</p>	<p>Lista de entrega de certificados</p>														160		Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
<p>Ação 4: Cessão de cestas básicas para 250 trabalhadoras(es) domésticas(os) beneficiárias(os) do Projeto, , arrimo de família e em situação de vulnerabilidade social e econômica, agravada pela Pandemia de COVID-19, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista. . A ação visa apoiar beneficiárias(os) responsáveis pelo sustento de suas famílias e que estejam em condição de</p>	<p>Indicador 10: N.º de trabalhadoras(es) domésticas(os) beneficiárias(os)</p>	<p>Pessoas</p>	<p>Lista de entrega das cestas, Relatório com registro fotográfico</p>			50				50				50		50		Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida	

2. **Segurança no Trabalho:** Manipulação produtos químicos, quedas, acidentes diversos, cuidar da saúde mental: Férias; Descanso semanal; Trabalho sem carga horária excessiva; etc;
3. **Fazendo Gênero na Cozinha:** Importância da questão feminina, de gênero, como trabalhadora; Higienização e manipulação do alimento; Congelamento; Alimentação natural; Forno e fogão; Trivial; Doces e salgados; Etiqueta, etc;
4. **Cuidador(a) de Pessoas:** Idosos e não idosos; Crianças; Acidentados; Pessoas com deficiência (PcD).

A realização das turmas do Curso ocorrerá nos seguintes municípios: 06 (seis) turmas em Salvador, 02 (duas) em Feira de Santana, 02 (duas) em Vitória da Conquista. O resultado esperado com essa ação é capacitar 250 (duzentos e cinquenta) beneficiárias(os). Ao final as(os) beneficiárias(os) concluintes receberão certificadas(os).

c) Ação 3: Realização de 04 (quatro) Seminários Temáticos

Através da promoção de espaço coletivo de interação, discussão e debate, o Projeto visa sensibilizar e conscientizar para questões atinentes ao trabalho doméstico. Para tanto, mediante a utilização de conteúdos pertinentes ao ambiente de trabalho das(os) trabalhadoras(es), serão realizados 04 (quatro) Seminários Temáticos, com a seguinte distribuição por localidade: 01 (um) em Salvador, 01 (um) Lauro de Freitas, 01 (um) Feira de Santana e 01 (um) Teixeira de Freitas. Cada Seminário Temático terá 40 (quarenta) participantes e carga horária de 06 (seis) horas. Serão abordados assuntos relacionados ao contexto do trabalhador(a) doméstico(a), a exemplo de:

- Lei nº 150/2015 - dos Direitos dos Trabalhadores Domésticos – avanços e retrocessos em período pandêmico;
- Direito ao Trabalho, participação nos movimentos sociais, a sindicalização, luta pelos direitos das trabalhadoras (es) domésticas(os) a nível nacional e internacional, importância da organização sindical;
- Trabalho escravo análogo à escravidão, vítimas do trabalho infantil, juvenil, denúncias e resgate de pessoas;
- Lei Maria da Penha e desdobramentos: violência doméstica e no trabalho, trabalho escravo, doença/ saúde mental, segurança no trabalho;
- Questão racial/ social e combate ao racismo e outros tipos de preconceitos.

Ao final, considerando a carga horária de 06 (seis) horas por Seminário Temático, o Projeto ofertará 24 (vinte e quatro) horas de atividades formativas para a/o trabalhador(a) doméstico(a). Ao final as(os) participantes receberão certificadas(os).

d) Ação 4: Cessão de cestas básicas

Visando apoiar beneficiárias(os) do Projeto responsáveis pelo sustento de suas famílias e que estejam em condição de insegurança alimentar, agravada pelo desemprego e pelo cenário da Pandemia de COVID-19, serão cedidas 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas. Cada cesta básica conterá os itens descritos abaixo:

CESTA BÁSICA		
Produto /Item	Embalagem	Quantidade
1. Arroz tipo 1	1 kg	2
2. Feijão tipo 1	1 kg	2
3. Açúcar cristal	1 kg	2
4. Farinha de mandioca	1 kg	2
5. Flocão de milho	unid	2
6. Biscoito de maisena	unid/pacote	2
7. Biscoito salgado	unid/pacote	2
8. Achocolatado	unid/pacote	2

9. Café	250 g	2
10. Leite em pó integral	200 g	2
11. Macarrão	unid/pacote	2
12. Óleo	garrafa	1
13. Sardinha	Unid	2

e) Ação 5: Realização de Evento de Encerramento

Como culminância do Projeto, no município de Salvador, ocorrerá a apresentação de Painel Cronológico e exposição de pratos, elaborados pelas(os) beneficiárias(os), tendo como referência o os ensinamentos do módulo Fazendo Gênero na Cozinha. O Evento terá carga horária de 04 (quatro) horas, apresentará uma visão geral das ações realizadas no Projeto e contará com a presença de 100 (cem) participantes.

Cumpra-se ratificar que o trabalho doméstico será a principal ferramenta para mobilização e conscientização do público-alvo do **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**. E assim, do uso dessa estratégia, se justifica a aquisição de bens e equipamentos, tais como: computador, fogão industrial, geladeira, utensílios, outros. Outra importante aquisição, para execução do referido Projeto, são os gêneros alimentícios integrantes das cestas básicas que serão cedidas. A ação de cessão de cesta básica é um auxílio ao público beneficiário em situação de vulnerabilidade social ainda mais agravada, pelo desemprego e pela Pandemia de COVID-19.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme apontado na Quadro de Indicadores, os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto **SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!** serão:

Para os números absolutos dos indicadores 01 a 04, 07 a 11:

- Igual a 100% - meta cumprida;
- Menor que 100% - meta descumprida;

Já os números absolutos dos indicadores 05 e 06 serão avaliados através dos seguintes parâmetros:

- Maior ou igual a 80% - meta cumprida;
- Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida;
- Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																								
N.º	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL							
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total remuneração bruta anual (A)	FGTS	FGTS Multa rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Insalubridade	Outros (a especificar)	Total de encargos anual (B)	Benefício 1 vale transporte porte	Benefício 2 alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	
01	Assistente de projetos	01	MEI	30h	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
02	Coordenador Sociopedagógico	01	Pessoa Física	30h	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	0,00	0,00	R\$ 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
03	Assistente Administrativo / Financeiro	01	MEI	40h	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
04	Assistente Jurídico	01	Pessoa Física	20h	R\$ 1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	R\$ 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
05	Oficineiras(os)	03	Pessoa Física	40h	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	0,00	0,00	R\$ 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
06	Oficineiro	01	MEI	40h	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
TOTAL		08			R\$8.000,00	R\$ 96.000,00	0,00	0,00	R\$ 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10

1) Função: Assistente de Projetos

Atividades: Auxiliar nos processos de desenvolvimento do Projeto, acompanhar as ações e o cronograma de execução visando o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto. Participar de reuniões; desenvolver planilhas e apresentações e controlar documentos. Acompanhar os resultados do Projeto.

2) Função: Coordenador Sociopedagógico

	Diárias / Hospedagem (desloc. Ativ do Proj)								
2.4.7	Locação Van (Ativ. Do Projeto)	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Deslocamento (ativ.do projeto)	1.394,40	1.394,40	1.426,79	1.426,79	1.426,79	1.394,40	1.394,40	1.394,40
	Subtotal (Custos Indiretos)	14.408,33	10.058,33	10.090,72	10.090,72	10.090,72	10.058,33	7.572,34	15.031,00
	Total Geral de Despesas	423.927,69							

*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao **limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela: 1º Mês	2ª Parcela: 8º Mês
I	R\$ 296.749,35	-
II	-	R\$ 127.178,34

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	1	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00	Realização de atividades do Projeto
2	Computador desktop	1	R\$ 2.628,00	R\$ 2.628,00	Realização de atividades do Projeto
3	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00	Realização de atividades do Projeto
4	Armário Arquivo	02	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00	Realização de atividades do Projeto
5	Armário Alto	02	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	Realização de atividades do Projeto
6	Fogão Industrial, 04 bocas	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Realização de atividades do Projeto
7	Geladeira	01	R\$ 3.791,54	R\$ 3.791,54	Realização de atividades do Projeto
8	Mesa para escritório	02	R\$ 445,00	R\$ 890,00	Realização de atividades do Projeto

9	Mesa em L	01	R\$ 966,00	R\$ 966,00	Realização de atividades do Projeto
10	Cadeira de escritório	03	R\$ 729,00	R\$ 2.187,00	Realização de atividades do Projeto
11	Ar condicionado	02	R\$ 3.279,71	R\$ 6.559,42	Realização atividades do Projeto
12	Liquidificador	03	R\$ 109,99	R\$ 329,97	Realização atividades do Projeto
13	Processador	03	R\$ 279,24	R\$ 837,72	Realização atividades do Projeto
14	Batedeira	03	R\$ 109,99	R\$ 329,97	Realização atividades do Projeto
		26	R\$ 21.356,47	R\$ 28.957,62	

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /2022		CREUZA MARIA OLIVEIRA		

P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: / /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, / /2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

--	--	--	--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Creuza Maria Oliveira, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juremar De Oliveira, Secretário de Estado em Exercício**, em 06/10/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 06/10/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00054889605** e o código CRC **A4B3BD28**.



16	21458570	ANNA GRAZIELLE BARRETO MENDES (N)*	1121111572	205,81	275°	8025519-93.2018.8.05.0000/SEI006.0434.2019.0015022-60012.16320.2022.0038312-51 Ofício 00052686474
17	23030771	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS*	71992303232	198,10	327°	8024738-71.2018.8.05.0000. SEI 012.16320.2022.0038312-51. Ofício 00054548644
18	23166460	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA*	111804248484	220,97	93°	8027338-65.2018.8.05.0000 e0512367-11.2018.8.05.0080/SEI 006.11524.2022.0032547-81 . Ofício 00052767920
19	23104791	JOSÉ AGAPTO DE ASSUNÇÃO NETO*	002669161	215,83	138°	8016375-61.2019.8.05.0000 SEI 012.16320.2022.0038312-51. Ofício 00055319557
20	22812911	WELLITON TRINDADE DA SILVA*	11306090-49	227,62	44°	Nº 8002902-08.2019.8.05.0000/SEI 012.16320.2022.0038312-51 Ofício00055373164.

*sub judice

** não mais sub judice

*** pendência administrativa.

Salvador, 06 de outubro de 2022.

Joelma Jezler Franco Palmeira

Diretora da ACADEPOL

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/BM/2017 (Nota p/ DOE n.º 029 CRSP-2022)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em Mandado de Segurança n.º 8009653-45.2018.8.05.0000, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo SEI n.º 089.12528.2021.0026683-75, RESOLVE: 1. excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos funcionais da Soldado BM 1ª CI abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
FERNANDA SILVA DE JESUS	89.653.953

Salvador, 03 de outubro de 2022. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 099 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2022.0005160-39, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de MARISE BRITO DE ALMEIDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de outubro de 2022.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A Comissão Processante Local da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, constituída pela Portaria nº 088/2021, e com amparo nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES (CNPJ nº. 34.944.283/0001-41) para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, acerca da prática do suposto ilícito administrativo previsto no 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, consistente no descumprimento do prazo estipulado para assinatura da Autorização de Prestação de Serviço - APS, conforme notificação de inexecução contratual nº 008/2022, que consta no Processo Administrativo SEI nº. 021.2140.2021.0003825-38.

Na forma do inciso IV do §2º do art. 51 da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011, a notificação será considerada consumada após o transcurso de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, após o que será iniciado o prazo de alegações finais.

Fica franqueada vistas aos autos do respectivo processo junto a esta Comissão Processante. O pedido de vistas por ser formulado por contato feito ao presidente da Comissão Processante Local, por meio do telefone (71) 3115.3109.

Salvador/BA, em 05 de outubro de 2022.

Moacy Adilto Braga Junior

Presidente da Comissão Processante Local

COMUNICADO

A Comissão de Seleção responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 008/2022 ("seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor") **CONVOCA** a seguinte organização da sociedade civil para, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da disponibilização do presente comunicado na página eletrônica da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, apresentar plano de trabalho e demais documentos relacionados no anexo único, conforme item 4.1 e seguintes da Parte II do Edital ("Etapas do Chamamento Público"):

Organização convocada	Pontuação final	Classificação	Situação
Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA	100	1º	Vencedora

O prazo para atendimento desta convocação iniciar-se-á em **07 de outubro de 2022**.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão, das 08:30h às 18:00h, no seguinte endereço eletrônico: edital.qualificacao2022.2@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 06 de outubro de 2022.

Livia da Silva Borges

Presidente da Comissão de Seleção do Edital 008/2022- Portaria n. 029/2022

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de **10/10/2022** entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a estudante GIVANILDA DE JESUS SANTOS ALMEIDA.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 027/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0005155-10. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA. **Do Objeto:** ficam alterados os itens B, C, E, F, G, H, I e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 027/2022. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Creuza Maria Oliveira - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00515544 de 06 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21191409	LISETE FERNANDES DE JESUS	04.07.2015/03.07.2020	07.11.2022	06.12.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00515674 de 06 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21224298	MARLENE NASCIMENTO DE JESUS	01.08.2003/31.07.2008	16.11.2022	15.12.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00516975 de 06 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21224209	MARIA DE LURDES VIDAL GOMES	01.04.2013/31.03.2018	02.10.2022	31.10.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Portaria Nº 00516819 de 06 de Outubro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAX DE ALMEIDA BORGES**, matrícula nº 21501094, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Outubro de 2022 a 29 de Outubro de 2022, substituir **SUZANE ANTONIA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 21365234, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00516939 de 06 de Outubro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
69000348	ANTONIO CESAR BONIFACIO DOS SANTOS	13.08.2007/12.08.2012	02.11.2022	30.01.2023

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00517109 de 06 de Outubro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SUELI CRISTINA LEANDRO MASCARENHAS**, matrícula nº 92036161, para, em razão de Férias no período de 20 de Outubro de 2022 a 18 de Novembro de 2022, substituir **OSVAN RODRIGO DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 92041756, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA - EDITAL Nº001/2022 ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

COMUNICADO

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, torna pública a 3ª Retificação no Edital de Abertura de Inscrições - SUDESB - 001/2022, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de setembro de 2022:

No Anexo I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUDESB Nº 001/2022, destaca-se que o processo seletivo corresponde ao Edital SUDESB nº 001/2022.

Considera-se retificado o prazo referente ao indeferimento das inscrições da condição de candidatas com deficiência e candidatos que optaram a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros - **Onde se lê:** o prazo de 09/12/10/2022 a 14/10/2022...; **Leia-se:** o prazo de 13/10/2022 a 14/10/2022...

Os demais prazos permanecem inalterados.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral

Resumo do Termo de Fomento nº 71/2022

Processo: 069.1486.2022.0003766-96. **Partes:** SUDESB e a UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES AMADOR DA BAHIA - UNISPORT. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "FÓRUM ESTADUAL DO ESPORTE", nos dias 13 e 14/10/2022, na cidade de Salvador/BA, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 69/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 128/ Programa 308/ PAOE 5644/ Região Planejamento 7800/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.246.000000. **Valor Global:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Antônio Carlos Negreiro - Representante Legal da UNISPORT e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 71/2022 ao Termo de Fomento nº 07/2022

Processo: 069.1484.2022.0004245-30. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 07/2022, celebrado com a Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC: **J. EQUIPE DE TRABALHO:** 01 Coordenador Geral com a remuneração bruta mensal de R\$ 1.800,00, 01 Coordenador Técnico com a remuneração bruta mensal de R\$ 1.600,00, 02 Auxiliares Administrativos com a remuneração bruta mensal de

R\$ 1.600,00 cada e 01 Agente Operacional com a remuneração bruta mensal de R\$ 1.300,00, perfazendo o total de 05 trabalhadores, com a carga horária semanal de 20 hs, pelo período de 08 meses, com os respectivos encargos mensais, conforme planilha apresentada na presente Apostila. A entidade deverá recolher do empregado os encargos de INSS 11% e para os Prestadores de Serviço o INSS 11% E ISS 5%, conforme leis vigentes no período, para fins de Prestação de Contas **K. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - 2.2.6 OUTROS SERVIÇOS - 2.2.6.1 Serviço médico de Ambulância R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).** Em 05/10/2022.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral

(Republicado por ter saído incompleto)

Resumo do Termo de Fomento nº 78/2022

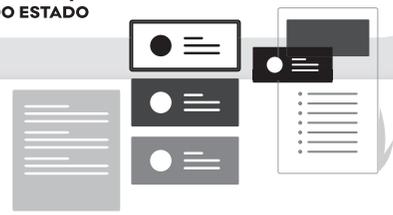
Processo: 069.1486.2022.0003877-10. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DA BAHIA - FMTT. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "Curso Nacional de Arbitragem e o Campeonato Baiano de Muaythai Tradicional 2022", de 21/10/2022 a 12/11/2022, no Ginásio Municipal de Lauro de Freitas, município de Lauro de Freitas/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 70/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811 e 128/ Programa 303 e 308/ PAOE 5779 e 5644/ Região Planejamento 9900 e 7800/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.246.000000, 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. **Valor Global:** R\$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 06/10/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Ricardo Silva Caldeira - Representante Legal da FMTT e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2022

Processo: 069.1486.2022.0003936-04. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Santanópolis-Ba. **Do Aditamento:** Constitui objeto deste aditamento a supressão dos itens: nivelamento do gramado natural, implantação do sistema de iluminação em led para campo alternativo e reforma do vestiário existente, com ajustes nas quantidades relacionadas aos serviços para a execução do alambrado ao redor do campo, mantendo o valor original do convênio. **Data:** 06/10/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Gilson Cerqueira de Almeida, Prefeito Municipal de Santanópolis-Ba.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Sede Egba
71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br





DOOL
dool.egba.ba.gov.br

